

Edital LAMBE GERAL 2024

Ocupação do corredor do Instituto de Artes da UERJ

Comissão Organizadora: Analu Cunha, Ana Tereza Prado Lopes, Pedro Xavier e Tamara Quírico.

Comissão de seleção: Alexandre Vogler, Juliana Gontijo, Marcelo Oliveira, Rodrigo Torres e Vitor Hugo Garcia de Oliveira.

Edital

O Instituto de Artes, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura [PR-3], O Departamento Cultural [DECULT] e a Coordenadoria de Exposições [COEXPA] da Universidade do Estado do Rio de Janeiro [UERJ], com a finalidade de estimular e divulgar a produção de artistas visuais do Instituto de Artes em seus espaços, lançam o Edital LAMBE GERAL, de ocupação do corredor do Instituto de Artes. O edital traz, como questões norteadoras, os temas da 33ª Uerj Sem Muros [USM]: democracia, sustentabilidade e justiça social, alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Organização Mundial das Nações Unidas (ONU).

Cronograma

Cronograma

- * Divulgação do edital: 6 de agosto de 2024;
- * Período de inscrição: 6 de agosto até as 23h59 de 25 de agosto de 2024;
- * Seleção pela comissão julgadora: 26 de agosto a 1 de setembro de 2024;
- * Resultado final: 2 de setembro de 2024 às 18h;
- * Entrega dos arquivos em alta resolução do(s) projeto(s) vencedor[es]: 3 de setembro de 2024;
- * Produção: 3 a 13 de setembro de 2024;
- * Montagem: 16 a 20 de setembro de 2024;
- * Inauguração: 23 a 27 setembro de 2024 durante a Uerj sem Muros;
- * Período de exposição: a partir de 23 de setembro de 2024 até o lançamento do edital LAMBE GERAL 2025.

Participação

1. A participação será condicionada à inscrição *on-line* no período de 26 de julho às 23h59 de 18 de agosto de 2024;
2. As inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente, por meio de formulário online, disponibilizado no endereço eletrônico <https://redcap.uerj.br/surveys/?s=MKDWR3PMECM3C47J>
3. Apenas estudantes matriculados no Instituto de Artes poderão participar, devendo comprovar a condição de discente, com matrícula ativa em 2024/2, através do documento de declaração de matrícula emitido pelo Aluno Online. No caso da inscrição de coletivos, todos os participantes devem apresentar a declaração de matrícula ativa;
4. O projeto, individual ou coletivo, deve propor imagens (desenhos, textos ou fotografias) para a ocupação de 04 dos 20 espaços em branco do corredor do Instituto de Artes, 11º andar do prédio da Uerj – Campus Maracanã. As propostas devem considerar as especificidades e as dimensões de cada nicho: 220 cm (vertical) e 134 cm (horizontal). As imagens não precisam preencher integralmente o espaço, podendo haver propostas recortadas que ocupem somente partes determinadas do nicho;
5. As propostas devem abordar um dos temas sugeridos pela 33º USM [democracia, sustentabilidade e justiça social] a partir dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, disponíveis no link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
6. A apresentação do projeto a ser executado deve ser clara, sucinta e acompanhada de todas as especificações técnicas originais (autoria, título, técnica, dimensões, breve descrição do trabalho);
7. Cada projeto escolhido será impresso em formato lambe-lambe e instalado em 04 nichos brancos dos corredores [não necessariamente em nichos seguidos], conforme a proposta submetida no momento da inscrição;
8. Os 05 projetos contemplados receberão vouchers para consumo em lojas de materiais artísticos no valor de R\$ 3.500,00 [três mil e quinhentos reais], oferecidos pela Associação Cultural e de Pesquisa Noel Rosa; o valor será dividido entre os projetos selecionados; as despesas com material e instalação dos lambes correrão por conta do Instituto de Artes;
9. Na inscrição *on-line*, deverão ser anexados 02 documentos: um com o projeto submetido e outro com o(s) comprovante(s) de matrícula emitido(s) pelo Aluno Online. No caso de coletivos, os comprovantes de cada componente devem ser reunidos em arquivo único. Os arquivos deverão estar em formato PDF e não poderão ultrapassar 10Mb;
10. Os projetos selecionados devem enviar os arquivos das imagens em alta na data prevista (3 de setembro de 2024) em formato JPEG padrão CMYK para o e-mail do Edital: lambegeral@gmail.com.

Seleção:

1. A seleção dos trabalhos será realizada pela comissão organizadora da exposição, composta por: 01 professor representante de cada um dos 03 departamentos do Instituto de Artes; 01 técnico administrativo e 01 representante do Centro Acadêmico;
2. Na avaliação serão levados em conta a qualidade, a originalidade e a adequação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, disponíveis no link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>
3. A seleção será realizada entre os dias 19 e 30 de agosto de 2024 e não estará franqueada a pessoas que não façam parte da comissão julgadora/organizadora;
4. O resultado da seleção será divulgado em 02 de setembro de 2024;
5. Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo.

Disposições Gerais

1. A decisão da comissão de seleção é irrevogável e soberana;
2. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão de seleção;
3. O resultado será divulgado nas redes sociais do Instituto de Artes, da Coordenadoria de Exposições COEXPA/Decult, e nos quadros de avisos do Instituto de Artes no 11º andar e no ateliê, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Observações

1. No envio do projeto para análise, o estudante/coletivo automaticamente concorda com este edital e aceita suas condições, ficando na responsabilidade de cumpri-lo em sua integralidade caso seu(s) projeto(s) seja(m) escolhido(s);
2. Os arquivos enviados para montagem do trabalho deverão ser fiéis ao projeto encaminhado, podendo ser suspensa sua instalação caso o trabalho divirja do projeto previamente aprovado;
3. Não serão aceitos desdobramentos de trabalhos que envolvam a utilização abusiva de animais ou que vinculem qualquer forma de discriminação;

4. A participação no Edital LAMBE GERAL implica na autorização da exposição das obras [termo em anexo], do uso de imagens produzidas e de pessoas reconhecíveis, seja para divulgação externa ou nas publicações institucionais da UERJ. Os participantes são responsáveis pela propriedade das imagens e fotografias utilizadas, nos termos da Lei 9.610/98, de modo que a UERJ não poderá ser responsabilizada por imagens retiradas da internet e que não sejam de autoria dos inscritos.

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, PRÉVIO E EXPRESSO, PARA EXPOSIÇÃO DAS OBRAS

Eu, _____ RG
nº _____, CPF nº _____,
matrícula _____ domiciliado(a) no
endereço _____, bairro
_____, CEP _____, município do _____, estou ciente
e autorizo a exposição da obra título _____ de minha autoria no
projeto _____ a ser realizada no corredor do Instituto de Artes da
UERJ.

Rio de Janeiro, ____ de _____ 2024.

Assinatura